

Artigo 6.º

1 — A cessão de quotas entre sócios, seus cônjuges e descendentes é livre.

2 — A cessão de quotas a favor das demais pessoas depende do consentimento da sociedade, ficando, neste caso, atribuída a esta, em primeiro lugar, a dos sócios não cedentes, em segundo lugar o direito de preferência.

Artigo 7.º

Por falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido, o interdito ou inabilitado legalmente representado, devendo aqueles nomear um, entre si, que a todos represente a sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando ocorra sentença ou acordo de processo de divórcio, ou de separação judicial de pessoas e bens desde que a quota seja adjudicada, total ou parcialmente, a cônjuges de um dos sócios;
- No caso de a quota ser alvo de qualquer procedimento judicial;
- Desde que qualquer sócio, culposa e deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade.

Artigo 9.º

1 — A gerência social, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Jorge Avelino Ferreira Martinho, desde já nomeado gerente.

2 — A eleição de novos gerentes far-se-á em assembleia geral, para o efeito reunida, podendo a gerência ser entregue a terceiro, não sócio.

3 — A sócia União Comercial Internacional — Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., como sócia da presente firma, só pode dedicar-se exclusivamente à mediação na compra e venda de bens imobiliários.

Artigo 10.º

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente Jorge Avelino Ferreira Martinho.

Artigo 11.º

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato de sociedade, será aplicável o disposto no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação subsidiária, em vigor.

Está conforme o original.

23 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127554

MEGACONSTROI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7962-ASQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4973; identificação de pessoa colectiva n.º 503578304; entrada: 8189/010704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*.

3000228139

MEIO FORTE — PROMOÇÃO E PUBLICIDADE, L.ª

Anúncio n.º 7962-ASR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5521/960830; identificação de pessoa colectiva n.º 503713791; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 36/981124.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

5 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 36/981124.

Cessação de funções do gerente Pedro Miguel de Sousa Marques Valido, por ter renunciado em 15 de Outubro de 1998.

Está conforme.

7 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129153

MERCEARIA O GALEGO, L.ª

Anúncio n.º 7962-ASS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 45 551/730517; identificação de pessoa colectiva n.º 500191166; entrada/data: 8247/010704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000227333

MERIBOR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, L.ª

Anúncio n.º 7962-AST/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7612/981105; identificação de pessoa colectiva n.º 504272713; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 21/990018.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 1.º, n.º 2, 3.º e 8.º, n.º 2, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Morais Soares, 153, 4.º, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 12 500 euros cada, uma de cada um dos sócios.

Artigo 8.º

2 — Fica desde já designado gerente, sem remuneração, o sócio Eduardo Miguel Santos Ganhão.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133527

MICROOBRA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Anúncio n.º 7962-ASU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6405/970811; identificação de pessoa colectiva n.º 503944190; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/990901.

Certifico que o capital social de 400 000\$ foi aumentado para 3 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 7.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação de MICROOBRA — Construção Civil, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Jaime Lopes Dias, lote 1, 3.ª cave, esquerda, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.